COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 12, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 128, de 2022. Emenda Modificativa.
PROPONENTE: vereador Alécio Espínola/PSC.
RELATOR: vereador Cidão da Telepar/PSB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
22/03/23 às 11:03
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição modifica a redação da ementa do Projeto de Lei nº 128, de 2022, que trata acerca da obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do autismo na entrada dos banheiros de portadores de necessidades especiais e/ou banheiros família, na forma que especifica. A emenda modificativa substitui o termo "portadores de necessidades especiais" pelo termo "pessoas com deficiência", por ser o termo mais adequado.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o Relator da **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 128, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O termo "pessoa com deficiência" foi definido pela Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, aprovada em 30 de março de 2007. O texto da convenção e seu protocolo facultativo foram aprovados no Brasil através do Decreto Legislativo nº 186/2008, tornando esse termo a forma correta e oficial. Diante isso entendo que a alteração proposta pela **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 128, de 2022** é pertinente e importante e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 128, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 27 de março de 2023.

Edson Souza
Vereador/MDB/ Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro